

PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 105 n. 54 São Paulo terça-feira, 21 de março de 1995



### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES  
AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - CEP 05698-000 - FONE 845-3344

#### LEIS COMPLEMENTARES

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 792, DE 20 DE MARÇO DE 1995

(Projeto de Lei Complementar nº 46/92 do deputado Erasmo Dias)

Altera o parágrafo único do artigo 127 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo, nos termos do § 7º do artigo 28 da Constituição do Estado, a seguinte lei complementar:

Artigo 1º — O parágrafo único do artigo 127 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Parágrafo único — O adicional por tempo de serviço será concedido pela autoridade competente, na forma que for estabelecida em regulamento, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da completção do período aquisitivo, sob pena de ser responsabilizado o servidor que der causa ao descumprimento do prazo ora fixado."

Artigo 2º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1995.

MÁRIO COVAS

Miguel Reale Júnior  
Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

Robson Marinbo  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 20 de março de 1995.

#### DECRETOS

##### DECRETO Nº 40.009, DE 20 DE MARÇO DE 1995

Dispensa a Nossa Caixa-Nosso Banco S.A., da observância do dispositivo que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que, por atuar em regime de acirrada competição e em condi-

ções de igualdade com os demais estabelecimentos bancários, a gestão da Nossa Caixa-Nosso Banco S.A. requer a tomada de decisões rápidas tanto na esfera operacional, quanto na esfera administrativa, propiciando o suporte indispensável à manutenção do nível de atendimento diante do universo dinâmico e complexo, que é o mercado financeiro, sob pena de comprometer resultados,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Nossa Caixa-Nosso Banco S.A. dispensada da observância do estabelecido nos Decretos nºs 39.905 e 39.906, ambos de 2 de janeiro de 1995.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1995  
MÁRIO COVAS

Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 20 de março de 1995.

##### DECRETO Nº 40.008, DE 17 DE MARÇO DE 1995

Suprime dispositivos do Decreto nº 38.348, de 21 de janeiro de 1994, que criou o Departamento de Assuntos Carcerários

##### Retificação do D.O. de 18-3-95

No referendo leia-se como segue e não como constou:

MÁRIO COVAS

José Afonso da Silva  
Secretário da Segurança Pública

Robson Marinbo  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

#### ATOS DO GOVERNADOR

##### Despachos do Governador, de 20-3-95

No processo SEPS-1.211-86 + 587-94 + 689-94 + 1.304-94 + 1.643-94 + 1.647-94 + 1.649-94 + 2.035-94 + 2.041-94 + 2.182-94 - todos SCFBES em que Luzia Afonso Dias de Marco e Outros, solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista do proposto pela Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, com fundamento na Lei 1.890-78, alterada pelas Leis 3.988-83 e 8.059-92, defiro os pedidos constantes deste e dos processos anexos, relativos a pensão mensal vitalícia aos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, cujos nomes são relacionados em seguida:

Processo	Nome	RG
SEPS-1.211-86	Luzia Afonso Dias de Marco	4.852.111
SCFBES-587-94	Pedro Toledo da Silva Pinto	479.288
SCFBES-689-94	Benedito Molinari	10.219.777
SCFBES-1.304-94	Ruth Abreu Bonafé	996.685
SCFBES-1.643-94	Francisco Gregório Rodrigues	15.765.890-3
SCFBES-1.647-94	Ovidio Unb	167.970
SCFBES-1.649-94	Celio Ferreira	194.029
SCFBES-2.035-94	Alvaro Ferreira Neves	1.715.152-6
SCFBES-2.041-94	Brazilio Rodrigues Taborada	2.793.591
SCFBES-2.182-94	Enos de Mello Castanho	272.819."

No processo SPS-35.311-80 em que Gilberta de Araujo Cintra solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "Diante do proposto pela Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social e à vista do parecer 59-95, da AJG, que acolho, defiro o pedido formulado por Gilberta de Araujo Cintra, RG 696.466, relativo a pensão mensal a companheira de ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, com fundamento na Lei 1.890-78, alterada pelas Leis 3.988-83, e 8.059-92."

No processo 45.079-83 + 972-86 + 1.158-86 + 1.293-87 + 766-88 + 988-88 + 505-90 todos SEPS + STPS-2.060.90 + 971-94 + 1.272-94 + 1.394-94 todos SCFBES em que Abilio Cardoso e Outros solicitam os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista do proposto pela Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social, com fundamento na Lei 1.890-78, com redação alterada pelas Leis 3.988-83, e 8.059-92, defiro os pedidos constantes destes e dos processos anexos, relativos a pensão mensal vitalícia aos participantes e às viúvas dos participantes da Revolução Constitucionalista de 1932, e cujos nomes são relacionados em seguida:

Processo	Nome	RG
SEPS-45.079-83	Abilio Cardoso	1.441.548
SEPS-972-86	Ramira Piroo Monteiro	9.724.048
SEPS-1.158-86	Genny Del Glia	16.879.582-6
SEPS-1.293-87	Maria da Costa e Silva	21.525.654
SEPS-766-88	Maria Stella Penteado de Almeida Prado	1.588.957
SEPS-988-88	José Macado Júnior	171.198-PR
SEPS-505-90	Dircé Frizarini Cardoso	5.267.888
STPS-2.060-90	Elvira Balaglia Carvalho	26.459.069-2
SCFBES-971-94	Maria das Dors de Lima Toledo	746.006
SCFBES-1.272-94	João Martins Benile	2.685.220
SCFBES-1.394-94	Anna Maria da Silva	653.644

No processo SEPS-30.983-79 em que Benedita Moreira solicita transferência de pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução dos autos e nos termos do Parecer 167-95, da AJG, que acolho, defiro o pedido formulado por Benedita Moreira, RG 13.079.397, relativo a transferência de pensão mensal vitalícia a companheira de ex-combatente da Revolução Constitucionalista de 1932, com fundamento na Lei 1.890-78, alterada pelas Leis 3.988-83, e 8.059-92."

No Ofício 2º CPP-105-92-SE sobre recondução de membro para a Segunda Comissão Processante Permanente: "Em vista da manifestação da Secretaria da Educação e com fundamento nos arts. 278, § 1º e 279, da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Neusa Castro Simões, RG 2.420.890, Professor I, para, na qualidade de membro, integrar a 2ª Comissão Processante Permanente da Secretaria da Educação."

No Ofício 11-95-SE sobre designação de membro suplente para a 3ª Comissão Processante Permanente: "Diante dos elementos de instrução do processo e nos termos do art. 278, § 1º da Lei 10.261-68, aprovo a designação de Olga de Felice Mesanelli, RG 3.287.976, Administrador, para exercer a função de suplente dos componentes da 3ª Comissão Processante Permanente da Secretaria da Educação, em seus impedimentos legais, exceto o Presidente."

#### ECONOMIA E PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - F. 845-3344

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Extratos de Contrato

Processo — 1.562/94.  
Contrato — 8/94 — D.A.  
Nota de Empenho — 55.307/0128.  
Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento.  
Contratada — Treze Listras Segurança e Vigilância Ltda.  
Objeto — Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança para os imóveis da Rua Iguatemi, 107/119 — Itaim Bibi e Rua do Consórcio, 170 — Vila Olímpia.  
Valor — R\$ 129.982,82.  
Classificação de Recursos — Cód. 29.01.007 — Departamento de Administração — Cat. de Prog. 03.09.021.2.862.0000 — Manutenção de Próprios — S.E. 3.1.3.2.9.5 — Serviços de Vigilância.  
Assinatura — 23-2-95.

Processo — 531/90.  
Contrato — 2/90 — D.A.  
Nota de Empenho — 55.307/0126.  
Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento.  
Contratada — Milmar Indústria e Comércio Ltda.  
Objeto — Locação, instalação, manutenção e assistência técnica de 1 equipamento "Fac-Simile", automático profissional, instalado no Gabinete do Secretário.  
Valor — R\$ 643,02.  
Classificação de Recursos — Cód. 29.01.007 — Departamento de Administração — Cat. de Prog. 03.09.021.2.861.0001 — Apoio Técnico e Administrativo — S.E. 3.1.3.2.9.9 — Diversos Serviços e Encargos.  
Assinatura — 23-2-95.  
Processo — 1.350/91.  
Contrato — 9/91 — D.A.  
Nota de Empenho — 55.307/0127.  
Contratante — Secretaria de Economia e Planejamento.  
Contratada — Indústria Villares S/A.  
Objeto — Manutenção dos elevadores instalados no Edifício Tenda, à Rua Iguatemi, Capital/SP, onde se encontram instaladas várias Unidades desta Pasta.  
Valor — R\$ 24.873,00.  
Classificação de Recursos — Cód. 29.01.007 — Departamento de Administração — Cat. de Prog. 03.09.021.2.862.0000 — Manutenção de Próprios — S.E. 3.1.3.2.8.0 — Conservação e Manutenção em Geral.  
Assinatura — 23-2-95.

#### ÍNDICE

Esta edição, de 60 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

.....	Esportes e Turismo .....	18
Economia e Planejamento .....	Meio Ambiente .....	18
Justiça e Defesa da Cidadania .....	Procuradoria Geral do Estado .....	18
Criança, Família e Bem-Estar Social .....	Transportes Metropolitanos .....	19
.....	Recursos Hídricos, Saneamento e Obras .....	19
Segurança Pública .....	Universidade de São Paulo .....	19
Administração Penitenciária .....	Universidade .....	
Fazenda .....	Estadual de Campinas .....	19
Agricultura e Abastecimento .....	Universidade Estadual Paulista .....	19
Educação .....	Ministério Público .....	23
Saúde .....	Tribunal de Contas .....	23
Energia .....	Editais .....	29
Transportes .....	Concursos .....	32
Administração e Modernização do Serviço Público .....	Assembléia Legislativa .....	48
Cultura .....	Diário dos Municípios .....	54
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .....	Partidos Políticos .....	60
	Ministérios e Órgãos Federais .....	60